



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de maio de 2025



Série

Número 81

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 244/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL -
- IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 10/2025, no valor global de 2.300.000,00 €.

Portaria n.º 245/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES - FUNCHAL -
- IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 12/2025, no valor global de 450.000,00 €.

Portaria n.º 246/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 13/2025, no valor global de 2.200.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 244/2025**

de 9 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 10/2025, no valor global de 2.300.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 10/2025, no valor global de 2.300.000,00 € (dois milhões e trezentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	1 150 000,00 €
Ano económico de 2026	1 150 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 245/2025

de 9 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES - FUNCHAL - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 12/2025, no valor global de 450.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES - FUNCHAL - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 12/2025, no valor global de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	300 000,00 €
Ano económico de 2026	150 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 246/2025

de 9 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 13/2025, no valor global de 2.200.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 13/2025, no valor global de 2.200.000,00 € (dois milhões e duzentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	1 000 000,00 €
Ano económico de 2026	1 200 000,00 €
2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53498, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)